

## **DECRETO N.º 72/2024**

### **NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC.**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 121/2022 de 06 de abril de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado a partir de 02/04/2024 o Sr. **MARLO DANIEL FINGER**, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Nível CC-5, no período de 40 hs semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário, criado pela Lei Complementar n.º 121/2022 de 06 de abril de 2022.

**Art. 2.º** Nos termos da Lei 9.717 de 27/11/98 normatizada pela portaria 4.992 de 02/02/99, contribui para o RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

**Art. 3.º** O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.**, em 01 de abril de 2024

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
01/abril/2024

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretária de Administração e Finanças

## **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu o cidadão **MARLO DANIEL FINGER**, brasileiro, solteiro, natural de Peritiba/SC, com 36 anos de idade, filho de Lauvir Luiz Klassmann Finger e Marli Neli Finger, admitido pelo Decreto n.º 72/2024, de 01/04/2024, para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, Nível CC-5, no período de 40 hs semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante o Prefeito Municipal, Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, proferiu o seguinte compromisso, “PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR MEU CARGO DE **SECRETÁRIO ADJUNTO**, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO”, sendo a seguir empossada no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pelo Compromissado e pelo Prefeito Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 02 do mês de abril de 2024.

**MARLO DANIEL FINGER**

Compromissado

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal